EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009503/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO, por intermédio da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 325/2013, de 27/09/2013, com observância da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, Decreto Municipal n°263 de 08.06.2011 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**, tipo Menor Preço, Por Lote, tendo por objeto a **Contratação do serviço de sistema de som profissional, sistema de iluminação, túnel Geo, Portal de entrada, tendas, estrutura de octanorm, material de biffe, climatizadores, túnel de entrada, decoração da área do restaurante, cobertura temporária, piso elevado carpetado, iluminação do túnel Geo, diária de serviços, disciplinadores, fechamento, gerador, produção do Evento, segurança, mesa plástica com 4 cadeira branca, banheiro químicos, dentro outros serviços comuns destinados à realização das festividades do IX Festival Gastronômico, que será realizado na Praia Artificial do Lago Azul deste Município**, de acordo com as quantidades, condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e demais Anexos.

Esta licitação será regida pelos termos do Edital, seus anexos e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto n.º 6.204, de 05.09.2007, Decreto Municipal n°263 de 08.06.2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993.

O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h na Comissão Permanente de Licitação. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3553-9532.

O aviso do **Edital** será publicado no Placar Oficial da Prefeitura, Jornal "O Hoje", bem como, divulgado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

A entrega e abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO "ENVELOPE 01"** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "ENVELOPE 02"** serão no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Na Sala de Reunião da Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil, S/N, Centro, São Simão/GO.

DATA: 15 de janeiro de 2014.

HORÁRIO: 09 horas, tendo tolerância de 15 minutos do horário estabelecido.

VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS: Dias 09 e 10 de janeiro de 2014, a partir das 08h às 17h, mediante agendamento prévio e confirmação pela Secretaria Municipal de Turismo.

As licitantes deverão efetuar visita aos locais onde serão executados os serviços, verificando as condições para a sua execução.

O representante da empresa que fará a visita técnica deverá apresentar apenas documento da empresa que o habilite para tal finalidade (procuração pública ou particular, ou qualquer outro documento que o credencie a fazer a visita).

A visita técnica a ser realizada terá como ponto de encontro dos interessados a Secretaria Municipal de Turismo localizada na localizada na Avenida Brasil, S/N, Centro, São Simão/GO.

Não será permitido participar da Visita Técnica, os interessados que comparecerem no local acima descrito – Ponto de Encontro, após o horário agendado.

Será emitido Atestado de Comparecimento à Visita Técnica por servidor da Secretaria Municipal de Turismo, documento que fará parte integrante do Envelope "A"– Proposta de Preços.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, conduzido pela Pregoeira, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo;

1.2 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para a visita aos locais onde serão executados os serviços, o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta;

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem a **Contratação do serviço de sistema de som profissional, sistema de iluminação, túnel Geo, Portal de entrada, tendas, estrutura de octanorm, material de biffe, climatizadores, túnel de entrada, decoração da área do restaurante, cobertura**

temporária, piso elevado carpetado, iluminação do túnel Geo, diária de serviços, disciplinadores, fechamento, gerador, produção do Evento, segurança, mesa plástica com 4 cadeira branca, banheiro químicos, dentro outros serviços comuns destinados à realização das festividades do IX Festival Gastronômico, que será realizado na Praia Artificial do Lago Azul deste Município, conforme Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (***na hipótese da licitante ser uma ME ou EPP***);
ANEXO V – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
ANEXO VI – Minuta Declaração Menor
ANEXO VII – Declaração de disponibilidade de estrutura.
ANEXO VIII – Declaração de Inidoneidade.
ANEXO IX- Modelo de Proposta.
ANEXO X – Protocolo de Entrega.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1 **Os envelopes,** respectivamente **Proposta de Preços** (Envelope A) e **Documentos de Habilitação** (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 **ENVELOPE A – PROPOSTA** **NOME DA PROPONENTE** **ENDEREÇO** **CNPJ** **TELEFONE**	**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013** **ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **NOME DA PROPONENTE** **ENDEREÇO** **CNPJ** **TELEFONE**

5.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (*uma*) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise. A proposta deverá estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração;

5.2.1 A proponente somente poderá apresentar uma única **Proposta**.

5.3 Os **documentos de habilitação** (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.3.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **Pregoeira**, por ocasião da abertura do **Envelope B**, para a devida autenticação;

5.3.2 Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da **Pregoeira**;

5.3.3 O **Pregoeira** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.3.4 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. O Envelope A, deverá conter:

6.1.1. Proposta de Preço - A proponente deverá apresentar a proposta redigida em impresso próprio da empresa, de forma clara, sem emendas ou rasuras, assinada pelo titular ou por seu responsável legal, contendo as principais condições estabelecidas no Edital, tais como: **o valor por lote e valor global em moeda brasileira corrente, a validade da proposta** (*mínimo de 60 dias contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas*), **o prazo de contratação** (*estabelecido no edital)***, a condição de pagamento** (*estabelecido no edital*), **a citação do número da licitação, a data e aposto do carimbo ou inscrição do CNPJ/MF da empresa e outras informações que a proponente julgar necessárias;**

6.1.2 Declaração, expedida pela proponente, de que visitou os locais onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação. É recomendado à proponente, quando da visita aos locais onde serão executados os serviços, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os

custos associados com a visita aos locais serão arcados integralmente pela própria proponente.

6.2 Deverão estar incluso no valor global proposto todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre os mesmos, além de equipamentos, ferramentas, insumos, EPI's, EPC's, uniformes, alimentação, frete, transporte e outros, taxas de administração, lucros e demais custos, necessários a sua completa realização;

6.3 A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preço completa e satisfatória;

6.4 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica

7.1.2 Pessoa Jurídica:

a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.3 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá demonstrar essa sua condição na documentação apresentada.

7.2 - É obrigatória a apresentação de:

I – Declaração comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente;

II – Declaração expressa da licitante de não ter recebido do Município de São Simão/GO ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Caso as declarações sejam assinadas por procurador, é imperioso que conste no instrumento procuratório tal autorização.

7.3 - Quanto à Regularidade Fiscal

7.3.1 - Pessoa Jurídica

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), através de Certidão Negativa de Débitos, e relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas,** ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

7.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Pessoa Jurídica

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data final de entrega dos envelopes.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Estão dispensadas da apresentação as Microempresa e/ou da empresa de pequeno porte de acordo com a disposição do art. 3º do Decreto Federal nº6.204/07.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham executados serviços semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória, de forma que, tais Atestados estejam acompanhados de fotos, folders, ou qualquer outro meio visual, capaz de comprovar a capacidade técnica da empresa em realizar os serviços ora licitados.

7.5.2 Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços de locação, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 032/2013.

7.5.3 Os licitantes interessados em participar do Lote I deverão se submeter à Vistoria realizada nas estruturas e equipamentos de som a ser feita pela Comissão Especial para o Festival Gastronômico ou por pessoa por ela indicada, na sede da empresa licitante, devendo obedecer às normas seguintes:

7.5.3.1 No ato de retirada do instrumento convocatório a empresa licitante interessada deverá preencher formulário de agendamento de visita junto à Comissão do IX Festival Gastronômico, para reservar data de realização da visita na sede da empresa licitante. As visitas deverão ser realizadas em até 24 horas antecedente à data marcada para abertura das propostas de preços.

7.5.3.2 O Laudo de vistoria realizado pela Comissão Técnica Especial do IX Festival Gastronômico será disponibilizado imediatamente após a realização da visita e deverá ser apresentado junto aos Documentos de Habilitação- Envelope 2.

7.5.4 Atestado de vistoria no local de prestação dos serviços a ser realizada no dia, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital de Pregão.

7.6 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do Pregão e seus anexos**, observado, para tanto, o prazo de até 02 (*dois*) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

8.2 A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão** no prazo de **24 (*vinte e quatro*) horas**, a contar do recebimento, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **Pregão;**

8.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificações do **ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

8.4 Não serão aceitas impugnações através de Fax ou E-MAIL.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Aberta a sessão, iniciar-se-á o **CREDENCIAMENTO** das eventuais participantes do **Pregão.** O representante da proponente entregará a Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, **identificar-se e exibir a Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente, com fotografia;

9.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **Pregoeira**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

9.3 Na hipótese de apresentação de **Procuração por instrumento particular**, a mesma **deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo** da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário;

9.4 É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5 Se o representante da proponente **ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social** ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.6 É admitido somente um representante por proponente;

9.7 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **Pregão**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso;

9.8 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a **Pregoeira** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 A etapa/fase para recebimento da **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação,** da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação**, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO;**

10.2 A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** não devem integrar os **Envelopes de Proposta de Preços** e de **Documentos de Habilitação**, constituindo-se em **DOCUMENTOS** a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização dos modelos constantes no edital.

10.3 Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

10.4 A ausência da **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste **Pregão**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação;**

10.4.1 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **Pregão**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação**.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO Compete a Pregoeira proceder à abertura dos **Envelopes "A", contendo a Proposta de Preços,** conservando intactos os **Envelopes "B" com a Documentação de Habilitação** e sob a guarda da Pregoeira**.**

12. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1 A Pregoeira examinará a **Proposta** sempre levando em conta as exigências estabelecidas no Edital;

12.1.1 O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na **constatação da conformidade** do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. A Pregoeira sempre decidirá em favor da disputa.

12.2 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, a Pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério da proposta com o **MENOR VALOR, POR LOTE.**

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:
a) apresentar valor superior ao máximo estipulado no Edital;
b) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
c) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
d) apresentar valor manifestamente inexequível;
e) apresentar valor simbólico ou de valor zero.

14. DA DEFINIÇÃO PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

14.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a **proponente** que tenha apresentado a **Proposta de Menor Valor e todas aquelas** que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (*dez por cento*)** àquela de menor valor.

14.1.1 Não havendo, pelo menos, 03 (*três*) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 14.1**, o Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

14.1.2 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a Pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, do prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) a proposta de menor valor e todas as outras cujos valores sejam superiores em até 10% (*dez por cento*) àquela de menor valor, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (*três*) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 14.1**; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (*três*) menores valores ofertados, se houver.

14.2.1 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 14.2, letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio.

15. DO OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

15.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor.

15.2 A Pregoeira convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e as demais, em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente com a proposta de menor valor será a última a **Oferecer Lance Verbal**.

15.2.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

15.3 Quando convocado pela Pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **Lances Verbais**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final;

15.4 A etapa de **Oferecimento de Lances Verbais** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes;

15.5 O encerramento da etapa de **Oferecimento de Lances Verbais** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação;

15.6 Declarada encerrada a etapa de **Oferecimento de Lances** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor por lote, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço daquela de menor valor por lote, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

15.7 A Pregoeira decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de Menor Valor, para que seja obtido preço melhor;

15.8 Na hipótese da não realização de lances verbais, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor valor.

15.9 A Pregoeira deverá comparar o preço apresentado com o atual praticado no mercado ou até mesmo proposto em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação;

15.10 **A Pregoeira pode solicitar a demonstração da exequibilidade do preço proposto após o término da fase competitiva.**

15.11 A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita/lance verbal de menor valor acarretará na desclassificação do proponente;

15.12 Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o **Envelope "B",** contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;

15.13 Para efeito do saneamento documental, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis. A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

15.14 Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO"**, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido o prazo de 02 (*dois*) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira**;**

15.14.1 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 15.14**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no Artigo 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.15 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor valor, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao valor;

15.16 Sendo a proposta aceitável, a Pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes;**

15.17 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, será declarada vencedora a proponente com o **MENOR VALOR POR LOTE.**

16. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 Por ocasião do final da sessão, após a declaração da vencedora pela Pregoeira**,** a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

16.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a

respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (*três*) dias, a contar da ocorrência;

16.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da **Recorrente;**

16.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão;

16.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no presente **Edital;**

16.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1 O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Mural Oficial e no Sítio da Prefeitura Municipal de São Simão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora;

18.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora;

18.3 Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO;**

18.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o termo de Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

19. DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO

19.1 Os serviços deverão ser prestados no Complexo Turístico da Praia do Lago Azul do dia 14 a 21 de abril de 2014, de forma que, serão instalados no primeiro dia (14/04/2014) e desmontados no último (21/04/2014), datas sujeitas à alteração.

19.2 Adjudicado e homologado o objeto da presente licitação, o Município de São Simão/GO, convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, assinar o termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

19.3 A Prefeitura Municipal poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Artigo 81 da Lei 8.666/93;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas, sendo:

20.2 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (*doze*) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor do lote da proposta apresentada;

20.3 A Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

20.3.1 Multa de 10% (dez *por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das obrigações contratuais;

20.3.2 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a Contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Contratante, sem prejuízo de outras sanções;

20.3.3 Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (*dois*) anos, quando, por culpa da Contratada ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

20.4 As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

21. DA APLICAÇÃO DE MULTA

21.1 Quando da aplicação de multa, o Contratante notificará a Contratada que terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Administração. Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Administração, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a Contratada terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para recolher à Tesouraria do Contratante o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o Contratante, inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1 O pagamento será efetuado em até 03 (três) pagamentos, sendo uma entrada e outros dois pagamentos divididos em até 30 (trinta) dias e em até 60 (sessenta) dias, após a

emissão da nota fiscal de prestação de serviços, atestada por servidor da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

22.2 A nota fiscal deverá ter destacado o valor do recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005, da SRP, bem como, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, como também constar o número da licitação e do Contrato;

22.3 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente licitação, correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 01.11.23.695.2328.2.031 – Manutenção do FUNTUR- Fundo Mun. do Turismo – 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

22.4 Os preços contratados em decorrência deste Pregão permaneceram fixos e irreajustáveis.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Contratante.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 As normas disciplinadoras deste **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e dos futuros Contratos delas decorrentes;

24.2 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

24.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **Pregão;**

24.4 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do **Pregão;**

24.5 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **Edital** e seus **Anexos;**

24.6 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **Pregão;**

24.7 A adjudicação do objeto deste **Pregão** não implicará em direito à contratação;

24.8 Este Edital e seus anexos, bem como, a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

24.9 O Município de São Simão/GO poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar por despacho fundamentado, a vencedora da licitação, se houver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade técnica, administrativa ou financeira, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital, sem que caiba a vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento;

São Simão/GO., aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

Ludimila Rodrigues dos Santos Galvão
Pregoeira Oficial

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo
Responsável: Lucas Barbosa Vasconcelos
Telefone: 64-3553-9531

1. OBJETO

1.1. Contratação do serviço de sistema de som profissional, sistema de iluminação, túnel Geo, Portal de entrada, tendas, estrutura de octanorm, material de biffe, climatizadores, túnel de entrada, decoração da área do restaurante, cobertura temporária, piso elevado carpetado, iluminação do túnel Geo, diária de serviços, disciplinadores, fechamento, gerador, produção do Evento, segurança, mesa plástica com 4 cadeira branca, banheiro químicos, dentro outros serviços comuns destinados à realização das festividades do IX Festival Gastronômico, que será realizado na Praia Artificial do Lago Azul deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Lote I: **Sistema de Iluminação, sonorização e estrutura metálica:**

Item	Especificação/Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1.	Mixer digitais de no mínimo 48 canais, com 24 vias de monitor, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento;	**Serviço**	**02**
2.	Processadores digital de no mínimo 03 vias stereo;	**Serviço**	**02**
3.	Equalizadores gráficos stereo de 31 x 31;	**Serviço**	**02**
4.	Amplificadores de potencia com no mínimo 04 de 600 watts pq drives, 04 de 3.000 watts p/ auto falantes de 12 polegadas e 05 de 5.000 watts p/ os subs de 18 polegadas;	**Serviço**	**13**

5.	Amplificadores de potencias de 2.000 watts para monitores;	**Serviço**	**04**
6.	Microfones com cabos (ou sem fio conf. necessidade) e pedestais específicos para instrumentos, percussão, bateria, voz, sopro e metais;	**Serviço**	**48**
7.	Cubos de guitarras;	**Serviço**	**02**
8.	Cubo para baixo;	**Serviço**	**01**
9.	Bateria completa, sem caixa e pratos;	**Serviço**	**01**
10.	Direct box ativo ou passivo;	**Serviço**	**20**
11.	CD player (DVD) ou notebook;	**Serviço**	**01**
12.	Caixas de som com 02 vias com titânio e 02 auto falantes de 12 polegadas, com cabos necessários para seu funcionamento;	**Serviço**	**48**
13.	Caixas de subwoofer de no mínimo 1.600 watts de potência RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento;	**Serviço**	**48**
14.	Caixas tipo spot para monitor de palco, com 02 vias, mínimo de 500 watts RMS cada;	**Serviço**	**12**
15.	Caixa p/ grave side drums modelo SB 850;	**Serviço**	**01**
16.	Caixa p/ grave modelo SB 850 p/ side;	**Serviço**	**04**
17.	Caixa p/ médio graves modelo KF 853 ou KF 850 p/side.	**Serviço**	**04**
18.	Canhões seguidores com no mínimo 700 watts, p/ uso externo.	**Serviço**	**02**

19.	Refletores com lâmpadas par foco 5;	**Serviço**	**24**
20.	Refletores com lâmpadas par foco 1;	**Serviço**	**24**
21.	Refletores ACL;	**Serviço**	**24**
22.	Muving sharp.	**Serviço**	**16**
23.	Mesa digital DMX ;	**Serviço**	**01**
24.	Refletores par 64 led de 10 watts;	**Serviço**	**08**
25.	Mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE;	**Serviço**	**04**
26.	Máquinas de fumaça 3.000 watts DMX;	**Serviço**	**02**
27.	Rack dimer com 48 canais digital	**Serviço**	**01**
28.	Men power de 4000 wtts;	**Serviço**	**01**
29.	Treliça (Q30) em alumínio.	**Serviço/Metro**	**120**
30.	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de **Túnel GEO SPACE** que obedecendo as seguintes características mínimas: • Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14mm (quatorze milímetros) • Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama • Dimensões do Túnel: 52m (Cinquenta e dois metros) de comprimento por 20m (vinte metros) de Largura, com 9m (nove metros) de	**Serviço**	**01**

	altura.		
31.	Locação, instalação e limpeza de, no mínimo, 80 (oitenta) sanitários químicos, dos quais 06 (seis) devem ser para portadores de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000.	**Serviço**	**80**
32.	200m (duzentos metros) lineares de fechamento metálico fresado, medindo 2m (dois metros) de altura, em chapas de aço 14 mm (quatorze milímetros), com travamentos duplos em mãos francesa e lanças pontiagudas por toda sua extremidade superior	**Serviço/Metro**	**200**
33.	200m (duzentos metros) lineares de gradil (disciplinador), medindo 1,05m (um vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesa fixados por grampos, confeccionados em tubo de 1,5” (um vírgula cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros);	**Serviço/Metro**	**200**
34.	Instalação e remoção de gerador de energia silenciado com potência mínima de 260 KVA (duzentos e sessenta quilo-volt ampéres), para funcionar todos os dias do evento, durante 12 horas, com as seguintes especificações: • Silenciado (com container de isolamento acústico); • Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4,00m;•Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado;• Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz);• Painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro,	**Serviço**	**02**

	amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto; • Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; • Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; • Caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos • Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.		
35.	Montagem, manutenção e desmontagem de 11 (onze) tendas, medindo 10,00 x 10,00 m, em estrutura metálica, pintada, com 3,00 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (anti-chamas), com calhas para captação de águas pluviais.	**Serviço**	**11**
36.	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 10 (dez) tendas, medindo 8,00 x 8,00 m, em estrutura metálica, pintada, com 3,00 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (anti-chamas), com calhas para captação de águas pluviais.	**Serviço**	**10**
37.	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 7 (sete) tendas, medindo 6,00 x 6,00 m, em estrutura metálica, pintada, com 3,00 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (anti-chamas), com calhas para captação de águas pluviais	**Serviço**	**07**

38.	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 15 (quinze) tendas, medindo 5,00 x 5,00 m, em estrutura metálica, pintada, com 3,00 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (anti-chamas), com calhas para captação de águas pluviais.	**Serviço**	**15**
39.	Montagem de 1 portal de entrada de Q30 medindo 7 metros de comprimento por 7 metros de altura com 28mts de treliça Q30 com devidos acessórios e duas lonas de impressão digital com layout aprovado pela comissão do Festival Gastronômico.	**Serviço**	**01**
40.	Locação de estrutura em OCTANORM para montagem de estandes e salas de trabalho. Com fechamento em placas, ar condicionado, piso de nivelamento do solo, capertado, paredes e paineis em chapas TS, na cor branca leitosa ou fosca , estruturado com perfis de alumínio adonisado. Teto: pergolado metálico parcial. Testeira na cor branca, instalação elétrica compatível com o tamanho do stand, ar condicionado de 10.000 BTUs, piso elevado. OBS: a montagem dos stands obedecerá o projeto arquitetônico do evento	**Metros linear**	**250**
41.	**Material de Biffe:** • 03 aparadores em madeira rústica, medido 80 cm largura e 3 metros cumprimento. • 08 Réchaud inox, banho maria, formato oval com capacidade para 10 litros. • 05 Réchaud inox, banho maria formato oval com capacidade	**Kit**	**01**

	para 05 litros. • 05 Réchaud de chapa. • 10 pirex em louça branca, retangular com tampa de vidro, capacidade 3 litros. • 05 travessas em louca branca, formato variados, capacidade 03 litros. • 02 suportes para bolo em vidro. • 02 travessas louça branca, redonda circunferência de 60cm. • 06 saladeiras em inox tamanhos grandes e gigantes e formatos variados. • 500 pratos de jantar em louça branca. • 500 talheres de jantar em inox. • 500 facas de mesa em inox. • 50 colheres de sopa em inox. • 50 pratos de sobremesa em louca branca. • 20 tigelas redondas, 20 cm diâmetros, louça branca. • 05 cestos para pães, redondos com 40 cm de diâmetro. • 15 conchas para arroz e outros, em inox. • 15 conchas fundas para caldos. • 06 pegadores em inox.		

	• 10 toalhas de banquete em cores. • 300 toalhas de mesa de quatro lugares em cores. • 300 toalhas cobrem manchas para mesa de quatro lugares em cores		
42.	**Mesa plástica com 4 cadeira :** Locação de JOGOS DE MESA COM CADEIRA PLÁSTICA , tipo PVC, sem braço, na cor branca.	**JG**	**150**
43.	**BISTRÔ** em metal e assento conforto (mesas e quatro bancos altos).	**Kit**	**04**
44.	**Cobertura temporária:** Serviços de Decoração de teto interno dos quiosques 01, 02 e 03, com fixação de tecido em malha, na cor branca.	**Metros Quadrado**	**1.000**
45.	**TUNEL DE ACESSO -** Estrutura no formato de arco tipo túnel p/ acesso à praça de alimentação, medindo 22,00 m. comprimento, 3,00 m. altura, 5,00 m. largura, revestimento em lona translúcida, material da estrutura em alumínio Q30.	**Serviço**	**01**
46.	Montagem e desmontagem de **PISO ELEVADO**, medindo 60,00 m. comprimento, 14,00 m. largura, 2,00 m altura, pranchas em compensado naval 18mm, perfil de ferro chapa 14mm, com instalação de guarda-corpo de 1,05 m. altura em todas as extremidades e carpetado.	**Serviço**	**01**
47.	Decoração interna do túnel Geo com 24 sputinik inflável de 1.0 x 1.0 com diversas formas tipo Dado, vírus, cubo neon, cubo Viking e outros, 20 vapor metálico de 400 wts, laser de 3 wts.	**Serviço**	**01**
Valor Médio do Lote: R$ 272.333,33 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).			

1.2.1: Os serviços de sonorização deverão estar compatíveis com o rider técnico dos artistas e/ou bandas;

1.2.2: A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.

1.2.3: As lonas das Tendas deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes.

1.2.4: A Disponibilização de mão-de-obra especializada na montagem, desmontagem e manutenção das estruturas fica a cargo da licitante vencedora;

1.2.5 Os sanitários deverão ser individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos e com porta papel higiênico.

1.2.6 Os sanitários deverão estar montados nos locais determinados pela comissão do evento até 12 (doze) horas antes da realização do evento e deverão estar desmontados em até 24 horas após seu término.

1.2.7 A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, manutenção diária, higienização, fornecimento de papel higiênico, bem como transporte e todos os serviços necessários p/ execução do objeto.

1.2.8 O acesso às cabines sanitárias será livre e gratuito.

1.2.9 Os resíduos serão despejados em local estipulado pela Contratante.

1.3 Lote II: Prestação de serviços em geral: Segurança profissional, conservação e apoio.

Item	Especificação/Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1.	Contratação de 400 (quatrocentos) diárias de serviços de Segurança, com agentes de segurança não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar	**Serviço**	**400**

	patrulha diária nos dias do evento, no horário das 19h às 4h devendo estar divididos em grupos, onde cada grupo deverá ter um responsável.		
2.	Contratação de 1.000 (Um mil) Serviços para prestar serviços em geral, sendo: - 500 (Quinhentos) serviços de limpeza dos banheiros públicos, área de camping, área do desembarque, quiosques, toda extensão da orla da praia (gramas e areia) e área do som automotivo. - 250 (Duzentos e Cinquenta) serviços de controle de acesso a praia, área do desembarque, área de camping e área de shows. - 100 (cem) serviços de carregadores, para descarregar, montar e carregar equipamentos da produção das bandas. - 50 (Cinquenta) serviços de Eletricista e Encanador para montagem, manutenção e desmontagem da festa em geral. - 100 (Cem) serviços de apoio e manutenção do evento em geral. Observação: Todos os serviços especificados acima serão subdivididos em 02 turnos de 12 horas durante os quatro dias que ocorrerão no período de 14/04/2014 a 21/04/2014, data sujeita à alterações.	**Serviço**	**1.000**
Valor Médio do Lote: R$ 124.166,70 (cento e vinte e quatro mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos)			

1.3.1. O patrulhamento deverá ser realizado durante todo o período da festa, em todo o recinto do evento, inclusive nos locais de acesso, estacionamentos, etc. dando prioridade nos locais de maior aglomeração de público.

1.3.2. Além do controle de tumultos, deverão, ainda, orientar o público nos deslocamentos e informar sobre a estrutura dos serviços disponíveis.

1.3.3. A Contratada deverá afastar do serviço, imediatamente, qualquer contingente da equipe que na opinião da fiscalização não execute seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.

1.3.4 Os Agentes deverão estar identificados com crachás e devidamente uniformizados.

1.4 Lote III: Produção e divulgação visual do evento

Item	Especificação/Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1.	Equipe com 20 agentes para panfletagem nas cidades vizinhas no raio de 400 quilômetros de São Simão, no período de 18/03/2014 a 18/04/2014, com todas as despesas de refeição, transporte e hospedagem, dentre outras responsabilidades;	**Serviço**	**20**
2.	Cartazes formato A2 quatro cores papel couche 150 gramas	**Serviço**	**1.500**
3.	Panfleto formato A4 quatro cores com papel couche 120 gramas	**Serviço**	**50.000**
4.	Panfleto formato leque 4 cores no formato de 27 x 20 centímetro, papel couche brilho 300 gr	**Serviço**	**15.000**
5.	Botons formato 7 centímetros 4 cores	**Serviço**	**10.000**
6.	Porta cerveja de papel 4 cores	**Serviço**	**20.000**
7.	Camisetas com logomarca do evento 4 cores em PV frente e verso.	**Serviço**	**300**

8.	Outdoor no raio de 400 Quilômetros	**Serviço**	**30**
9.	Adesivos de 30x30 com recorte 4 cores	**Serviço**	**1.500**
10.	Adesivos de 15x15 com recorte 4 cores	**Serviço**	**3.000**
11.	Adesivo de 2m x 1m com recorte 4 cores	**Serviço**	**30**
12.	Banner confeccionado em lona medindo 1,5 altura x 0,80 largura	**Serviço**	**30**
13.	Banner confeccionado em lona medindo 2,20 altura x 1,10 largura	**Serviço**	**15**
14.	Veículos para divulgação do evento em um raio de 400 quilômetros de São Simão, no período de 18/03/2014 a 18/04/2014, com todas as despesas de refeição, transporte e hospedagem, dentre outras responsabilidades;	**Serviço**	**15**
Valor Total: R$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais)			

1.4.1 As artes e croquis dos itens de confecções acima estarão disponíveis junto à Comissão de Licitação que os disponibilizarão através de mídia digital e/ou impressão com custas.

2.JUSTIFICATIVA

2.1. A locação dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria de Turismo para a Realização do IX Festival Gastronômico na Praia do Lago Azul. O Festival Gastronômico faz parte da cultura local, e ainda traz benefício sócio- cultural como fonte geradora de renda e oportunidade de lazer popular a todo cidadão. A realização dessa despesa justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, inovações para o mercado, possibilidade de negócios, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período da semana santa. O Festival Gastronômico implementa na culinária local pratos requintados de alta complexidade e reconhecimento comprovado através da oportunidade proporcionada por meio dos cursos, palestras, amostras e competições incluídas na programação do Festival. A divisão dos serviços ora solicitados em Lotes se deve pelo fato de acarretar ganho de escala em razão da economia no valor de frete, já que, ao se concentrar em Lotes objetos semelhantes torna-se possível a formulação de proposta de

preço mais vantajosa à administração. Da perspectiva técnica justifica-se o agrupamento em Lotes em razão da necessidade de interação entre os sistemas de som e iluminação os quais são montados sob uma mesma estrutura. Ademais na parte de estrutura uma parcela considerada desta destina-se à abrigar o sistema de som e iluminação tornando-se mais lógico que uma mesma empresa proveja ambos serviços. Quanto ao Lote II, o qual versa sobre a contratação de segurança, conservação e apoio o agrupamento destes em um mesmo lote possibilita o melhor gerenciamento da execução dos serviços viabilizando o controle de pessoal e efetivo atendimento das necessidades por meio do acionamento de um único prestador.

3.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1Os serviços deverão ser prestados no Complexo Turístico da Praia do Lago Azul do dia 14 a 21 de abril de 2014, de forma que, serão instalados no primeiro dia (14/04/2014) e desmontados no último (21/04/2014), datas sujeitas à alteração.

5.AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1O custo estimado total da presente contratação é de R$ 474.700,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos reais).

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

6.RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até dia 17 de abril de 2013, data sujeita à alteração.

6.1.2Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1A Contratada obriga-se a:

7.1.1Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços prestados;

7.1.2Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 horas, o serviço com avarias ou defeitos, ou em desacordo com o edital.

7.1.3Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data inicio da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8 São ainda Obrigações da Contratada **Vencedora do Lote I**:

- Responsabilizar-se em fornecer todos os pontos de energia elétrica na área do evento;

- Responsabilizar-se pelas taxas de instalações dos transformadores (trafos) e os consumos de energia;
- Recolhimento de taxas de ligação provisória de energia elétrica;
- Emissão de projeto temporário do evento "IX FESTIVAL GASTRONÔMICO" devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro;
- Colocação de extintores e placas de sinalizações de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro;
- A licitante vencedora responderá nos casos de acidente em decorrência da montagem incorreta das estruturas e equipamentos montados, utilização de material inadequado, dentre outros motivos;
- Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da Comissão do Festival gastronômico, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.9São ainda Obrigações da Contratada **Vencedora do Lote II**:

- Responsabilizar-se pela vistoria das instalações elétricas em todo o espaço para realização do evento;
- Responsabilizar-se pela limpeza geral do local, na parte da manhã, diariamente, incluindo retirada de entulhos do local;
- Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da Comissão do Festival Gastronômico, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1A Contratante obriga-se a:

8.1.1.Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3 O pagamento será efetuado em até 03 (três) pagamentos, sendo uma entrada e outros dois pagamentos divididos em até 30 (trinta) dias e em até 60 (sessenta) dias, após a emissão da nota fiscal de prestação de serviços, atestada por servidor da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

9.MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Comissão Técnica Especial nomeada através do Decreto n° 380/2013 de 16 de dezembro de 2013, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham executados serviços semelhantes ao objeto deste Termo de Referência de forma satisfatória, de forma que, tais Atestados estejam acompanhados de fotos, folders, ou qualquer outro meio visual, capaz de comprovar a capacidade técnica da empresa em realizar os serviços ora licitados.

11.2 Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços de locação, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas neste Termo de Referência.

11.3 **Os licitantes interessados em participar do Lote I deverão se submeter à Vistoria realizada nas estruturas e equipamentos de som a ser feita pela Comissão Especial para o IX Festival Gastronômico ou por pessoa por ela indicada, na sede da empresa licitante, devendo obedecer às normas seguintes:**

11.3.1 No ato de retirada do instrumento convocatório a empresa licitante interessada deverá preencher formulário de agendamento de visita junto à Comissão do IX Festival Gastronômico, para reservar data de realização da visita na sede da empresa licitante. As visitas deverão ser realizadas em até 24 horas antecedente à data marcada para abertura das propostas de preços.

11.3.2 O Laudo de vistoria realizado pela Comissão Técnica Especial do IX Festival Gastronômico será disponibilizado imediatamente após a realização da visita.

12.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Simão-GO de 16 de dezembro de 2013.

_____
Lucas Barbosa Vasconcelos
Secretário de Turismo -Respondente

Aprovo, __/__/2013.

_____
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 032/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009503/2013

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **(*Razão Social da Empresa*)**, com sede **(*endereço completo da matriz*)**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e inscrita no CPF/MF sob n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa (***Razão Social***) perante o Município de São Simão/GO, **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local, _____,_____de 2014.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL 032/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009503/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Simão/GO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

Sr(a). PREGOEIRO(A),

Pela presente, declaramos que, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (***Razão Social da Empresa***), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013**, cujo objeto é a Contratação do serviço de sistema de som profissional, sistema de iluminação, túnel Geo, Portal de entrada, tendas, estrutura de octanorm, material de biffe, climatizadores, túnel de entrada, decoração da área do restaurante, cobertura temporária, piso elevado carpetado, iluminação do túnel Geo, diária de serviços, disciplinadores, fechamento, gerador, produção do Evento, segurança, mesa plástica com 4 cadeira branca, banheiro químicos, dentro outros serviços comuns destinados à realização das festividades do IX Festival Gastronômico, que será realizado na Praia Artificial do Lago Azul deste Município, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Local, _____,_____de 2014.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante
RG n.º

PREGÃO PRESENCIAL 032/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009503/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*NA HIPÓTESE DA LICITANTE SER UMA ME OU EPP)*

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (***Razão Social da Empresa***), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

Local, _____,_____de 2014.
Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante
RG n.º

PREGÃO PRESENCIAL 032/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009503/2013

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **Município de São Simão**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Brasil, s/n, centro, inscrita no CNPJ n° 02.056.778/0001-48, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS,** brasileiro, solteiro, Médico, inscrito no CPF nº 957.079.801-72 e no RG nº MG-11.955.454, residente e domiciliado na Rua 34, Quadra 06, Lote 20-A, Setor Central, São Simão/GO.

CONTRATADA: nome fantasia _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° _____, estabelecida na _____, _____/____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, profissão, portador do CPF sob o n.º _____, e RG sob o n.º _____, residente e domiciliado em _____/____, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato decorre da Adjudicação e Homologação datados de ___/___/___ do Pregão Presencial nº 032/2013, pelo Prefeito Municipal, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/2002 nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, tudo constante no Processo Administrativo nº 009503/2013, do qual passa a ser parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação do serviço de sistema de som profissional, sistema de iluminação, túnel Geo, Portal de entrada, tendas, estrutura de octanorm, material de biffe, climatizadores, túnel de entrada, decoração da área do restaurante, cobertura temporária, piso elevado carpetado, iluminação do túnel Geo, diária de serviços, disciplinadores, fechamento, gerador, produção do Evento, segurança, mesa plástica com 4 cadeira branca, banheiro químicos, dentro outros serviços comuns destinados à realização das festividades do IX Festival Gastronômico, que será realizado na Praia Artificial do Lago Azul deste Município, conforme as determinações constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2013, homologada em __/__/__.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, bem como, documentação de habilitação e proposta de preço, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: Quanto à execução dos serviços:

I) Executar plenamente os serviços ora contratados nas condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos, garantindo- os contra eventuais falhas de quaisquer natureza;
II) Manter à frente dos serviços um representante credenciado capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços e representá-la perante ao **CONTRATANTE**;
III) Facilitar a ação da fiscalização e/ou inspeção, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
IV) Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e pessoal necessários à completa realização dos serviços contratados, bem como, assegurar a manutenção dos mesmos;
V) Fornecer às suas expensas todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários à segurança e qualidade dos serviços executados, conforme estabelece a Portaria Ministerial n.º 3214 e Anexos;
VI) Responsabilizar-se pela sinalização e segurança de seus funcionários no local da realização dos serviços, como também, de qualquer equipamento, veículo ou pessoa que venha a estar no local.

Parágrafo Segundo: Quanto ao pessoal:
I) Responder pela supervisão e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados como única e exclusiva empregadora;
II) Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre os mesmos, além de EPI's, EPC's, uniformes, alimentação, transportes e outros, taxas de administração, lucros e demais custos, necessários a sua completa realização;
III) O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de exigir junto a **CONTRATADA** a substituição dos contratados que não estejam desenvolvendo satisfatoriamente os serviços, durante a vigência do Contrato, bem como, qualquer alteração de pessoal deverá ser previamente comunicada.

Parágrafo Terceiro: Outras obrigações:
I) Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções;
II) Responsabilizar-se-á pelo pagamento de impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao serviço respondendo pelo mesmo atual e futuramente;
III) Responsabilizar-se pela correta aplicação da legislação em vigor relativo a segurança, higiene e medicina do trabalho;
IV) Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução fora das especificações estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, devendo correr por conta exclusiva da **CONTRATADA** e ser prontamente atendida;

V) Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos equipamentos e mobiliário utilizados no evento;
VI) Após, concluída a montagem das estruturas necessárias à realização do evento a Prefeitura fará vistoria, objetivando comprovar a adequação do objeto licitado aos termos contratuais, devendo a licitante vencedora apresentar as ARTs (Atestado de responsabilidade Técnica) emitidos pelo CREA.

Parágrafo Quarto: São ainda Obrigações da Contratada Vencedora do Lote I:
I)Responsabilizar-se em fornecer todos os pontos de energia elétrica na área do evento;
II)Responsabilizar-se pelas taxas de instalações dos transformadores (trafos) e os consumos de energia;
III)Recolhimento de taxas de ligação provisória de energia elétrica;
IV)Emissão de projeto temporário do evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO" devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro;
V)Colocação de extintores e placas de sinalizações de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro;
VI)A licitante vencedora responderá nos casos de acidente em decorrência da montagem incorreta das estruturas e equipamentos montados, utilização de material inadequado, dentre outros motivos;
VII)Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da Comissão do Festival Gastronômico, inerentes ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: São ainda Obrigações da Contratada Vencedora do Lote II:
I)Responsabilizar-se pela vistoria das instalações elétricas em todo o espaço para realização do evento;
II)Responsabilizar-se pela limpeza geral do local, na parte da manhã, diariamente, incluindo retirada de entulhos do local;
III)Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da Comissão do Festival Gastronômico inerentes ao objeto da presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
I) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessários para a realização completa dos serviços;
II) Informar previamente a **CONTRATADA** sobre quaisquer alterações de locais para a prestação dos serviços;
III) Notificar por escrito a **CONTRATADA** sobre quaisquer defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços;
IV) Notificar por escrito a **CONTRATADA** da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação de serviços e da sustação do pagamento;
V) Efetuar o pagamento ajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no Complexo Turístico da Praia do Lago Azul do dia 14 21 de abril de 2014, de forma que, serão instalados no primeiro dia (14/04/2014) e desmontados no último (21/04/2014), datas sujeitas à alteração.

O prazo de vigência deste contrato será até o total adimplemento das obrigações pactuadas, não podendo ultrapassar a 21 de abril de 2014, data sujeita à alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor para a execução objeto deste Contrato é de R$ (.....), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 03 (três) pagamentos, sendo uma entrada e outros dois pagamentos divididos em até 30 (trinta) dias e em até 60 (sessenta) dias, após a emissão da nota fiscal de prestação de serviços, atestada por servidor da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

Parágrafo Único: A nota fiscal de que trata o "caput", deverá ter destacado o valor do recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005, da SRP, bem como, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao **CONTRATANTE** efetuar o depósito bancário do valor devido, como também constar o número da licitação e do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 01.11.23.695.2328.2.031 – Manutenção do FUNTUR- Fundo Mun. do Turismo – 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO
Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas, sendo:

Parágrafo Primeiro: A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

I) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das obrigações contratuais;
II) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE,** sem prejuízo de outras sanções;
III) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando, por culpa da **CONTRATADA** ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo Terceiro: As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DE MULTA
Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Administração.
Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Administração, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I) quando a **CONTRATADA** ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE**;
II) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização;
III) demais hipóteses mencionadas no Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
IV) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato;

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual, quando motivada por qualquer dos incisos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, podendo, inclusive, serem retidos os valores que porventura tenham a **CONTRATADA** a receber.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de ocorrência do disposto na presente cláusula a Contratada declara reconhecer os direitos da Administração constantes no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo **CONTRATANTE**, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordem e reclamações à **CONTRATADA**, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como, dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO REAJUSTE
Os preços contratados permaneceram fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo Contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solicitados amigavelmente. Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Simão/GO, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as partes signatárias.

São Simão/GO, _____ de 2014.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS
1_____CPF_____

2_____CPF_____

PREGÃO PRESENCIAL 032/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009503/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

A empresa_____ CNPJ:, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal a _____, portador da carteira de identidade nº._____ e do CPF: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:
( ) SIM **( ) NÃO**

Local e data.

_____

_____
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL 032/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009503/2013

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013, que ao tempo da execução dos serviços, temos disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência.

_____, de _____ de_____

_____

Assinatura do Representante Legal da empresa licitante com identificação do nome, cargo, endereço, fax e telefone de contato.

PREGÃO PRESENCIAL 032/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009503/2013

ANEXO VIII
(modelo)

DECLARAÇÃO

A Empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº_____SSP_____ e do CPF nº_____, **DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 032/2013, não ter recebido** do Município de São Simão/GO ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2014.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL 032/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009503/2013

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 032/2013 TIPO: PRESENCIAL PROCESSO Nº: 009503/2013
OBJETO: Contratação do serviço de sistema de som profissional, sistema de iluminação, túnel Geo, Portal de entrada, tendas, estrutura de octanorm, material de biffe, climatizadores, túnel de entrada, decoração da área do restaurante, cobertura temporária, piso elevado carpetado, iluminação do túnel Geo, diária de serviços, disciplinadores, fechamento, gerador, produção do Evento, segurança, mesa plástica com 4 cadeira branca, banheiro químicos, dentro outros serviços comuns destinados à realização das festividades do IX Festival Gastronômico, que será realizado na Praia Artificial do Lago Azul deste Município.

Dados a constar na proposta
Preenchimento pelo proponente
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/Fax:
Nome do Representante Legal:
Identidade do Representante Legal:
Nacionalidade do Representante Legal:
CPF do Representante Legal:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2013, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

LOTE	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL

Forma de Execução: de 14 (quatorze) a 21 (vinte e um) de abril de 2014, data sujeita à alteração.

Local de Execução: Praia artificial do Lago Azul.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor Total da Proposta:

Local e data

_____

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO PRESENCIAL 032/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009503/2013

ANEXO X

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos nesta data, do representante da Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Simão/GO o **Edital do Pregão Presencial nº 032/2013** e seus respectivos anexos, cujo objeto é a Contratação do serviço de sistema de som profissional, sistema de iluminação, túnel Geo, Portal de entrada, tendas, estrutura de octanorm, material de biffe, climatizadores, túnel de entrada, decoração da área do restaurante, cobertura temporária, piso elevado carpetado, iluminação do túnel Geo, diária de serviços, disciplinadores, fechamento, gerador, produção do Evento, segurança, mesa plástica com 4 cadeira branca, banheiro químicos, dentro outros serviços comuns destinados à realização das festividades do IX Festival Gastronômico, que será realizado na Praia Artificial do Lago Azul deste Município, conforme Termo de Referência – Anexo I. De conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e, Decreto Municipal n°263 de 08 de junho de 2011 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas alterações e demais normas pertinentes.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____/_____, aos _____ do mês de _____ de 2014.

_____
(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*
*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

NOME DO LICITANTE POR EXTENSO

_____

CNPJ

_____

ENDEREÇO

_____

TEL/FAX

_____

E-MAIL:

_____